



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---

**Lei Municipal nº. 2327/2015 de 18 de agosto de 2015.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal custear as despesas relativas aos eventos alusivos à Semana Farroupilha de 2015, e dá outras providências.”**

**Milton Angelo Cantele**, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, mediante comprovantes que atendam os requisitos legais pagar as despesas diretamente relacionadas aos eventos alusivos à Semana Farroupilha, que será realizada de 17 a 20 de setembro de 2015.

**Art. 2º** Poderão ser pagas despesas com a contratação de companhia teatral, conjuntos, grupos e shows musicais, convites, faixas, impressos, divulgação, publicidade, propaganda, transporte, alimentação para autoridades convidadas e para grupos ou conjuntos contratados, além de hospedagem, premiações e troféus para competidores participantes do “3º Talentos Tchê” e do “1º Talento Farroupilha”, serviços de segurança e vigilância, serviços de limpeza, serviços de sonorização, iluminação, mão-de-obra, material de limpeza e higiene, e outras despesas relativas aos eventos inerentes a Semana Farroupilha.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei não poderão exceder a importância de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.03.13.392.0008.2017 - Manut. do Dpto. de Cultura  
33.903000000 – Mat. de Consumo  
33903900000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2015.

**Milton Angelo Cantele**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 18.08.2015**

**Dimas José Grossi**  
Sec. Mun. de Administração e Finanças